## Decreto N.º 39.907, de 3 de janeiro de 1995

## Veja a ementa

Publicação: Diário Oficial v.105, n.3, 04/01/1995

Gestão: Mário Covas

Revogações:

Alterações:

Órgão:

Categoria: Administração de Pessoal

Termos Descritores:
FÉRIAS; LICENÇAS-PRÊMIO; ADMINISTRAÇÃO DIRETA; ADMINISTRAÇÃO INDIRETA;

Retificado pelo Diário Oficial v.105, n.5, 06/01/1995

Restabelece a vigência do <u>Decreto nº 25.013</u>, de 16 de abril de 1986, e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a gravidade da situação econômico-financeira encontrada pelo atual Governo,

**Artigo 1º** - Fica restabelecida a vigência do <u>Decreto nº 25.013</u>, de 16 de abril de 1986, que ao fixar orientação para pagamento de período de férias não gozadas por absoluta necessidade do serviço e/ou de licenças-prêmio, não usufruídos ou não utilizados para qualquer efeito legal, também determina que ficam vedados os indeferimentos de férias dos funcionários e servidores por absoluta necessidade do serviço.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 39.540, de 17 de novembro de 1994.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de janeiro de 1995

MÁRIO COVAS

Miguel Reale Júnior

Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público

Antônio Cabreira Mano Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

**Emerson Kapaz** 

Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Marcos Ribeiro de Mendonça

Secretário da Cultura

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretário da Educação

David Zylbersztajn

Secretário de Energia

Sérgio Barbour

Secretário de Esportes e Turismo

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

Antônio Duarte Nogueira Júnior

Secretário da Habitação

Plínio Oswaldo Assmann

Secretário dos Transportes

Belisário dos Santos Júnior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Fábio Jos Feldmann

Secretário do Meio Ambiente

Marta Teresinha Godinho

Secretário da Criança, Família e Bem-Estar Social

Andr Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Jos da Silva Guedes

Secretário da Saúde

Jos Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

Cláudio de Senna Frederico

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Walter Barelli

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Hugo Vinícius Scherer Marques da Rosa

Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras Antônio Angarita

Antônio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de janeiro de 1995.